



## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

### SETOR DE COMPRAS

**ENDEREÇO:** Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

**PROCESSO:** 010/2023

**REGÊNCIA:** ART. 24, II da LEI Nº 8.666/1983 e DECRETO 9.412 de 18 de junho de 2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS


**FORMALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

### INTERESSADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

### AUTUAÇÃO

**PROCESSO:** 010/2023      **ABERTURA PROC.:** 02/01/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano José Cruz dos Santos**  
*Pregoeiro*





## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.

Ofício nº AD 011/2023

Ilmº. Senhor,

**José Anderson da Costa Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL

Prezado Senhor,

Venho cordialmente por meio deste solicitar a abertura de procedimento administrativo legal para contratação de fornecimento de manutenção e Suprimentos para Impressoras para atender as necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.

Respeitosamente,

---

**Anna Karina Correia da Graça**

*Assistente Legislativa*



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – OBJETIVOS

A presente contratação tem por objetivo Contratação de empresa para fornecimento de Manutenção e Suprimentos para Impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

## ANEXO I

## PLANILHA DE NECESSIDADES

### PLANILHA DE NECESSIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

CARACTERÍSTICAS		
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	-	MANUT. PREV. EM DESK E LIMP.
02	-	MANUT. PREV. EM NOT. E LIMP.
03	-	TONER 85A / RECARGA
04	-	TONER TN 3270S
05	-	TINTA 4X CORES 100ML / RECARGA
06	-	MANT. PREV. EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL
07	-	MANT. PREV. EM IMPRESSORA ECOTANK TINTA





# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## 02 – SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 2.1 – O fornecimento que serão utilizados deverão ser de primeira qualidade, conforme a estrita especificada deste termo de referência realizado por pessoal altamente capacitado;
- 2.2 – O fornecimento referido é inerente à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.
- 2.3 - A empresa contratada deverá realizar o fornecimento no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

## 03 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 03.1 – Efetuar o pagamento ajustado no prazo máximo de 30 dias após o atesto dos serviços executados.
- 03.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.
- 03.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 04 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços prestados e a emissão da nota fiscal.

Caso o fornecimento seja recusado ou a presente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;

## 05 – DA FISCALIZAÇÃO

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara Municipal, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes.

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

## 06 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata/AL, 03 de janeiro de 2023

---

**Anna Karina Correia da Graça**  
Assessora Legislativa



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO

Em face do contido no Ofício datado de 02 de janeiro de 2023, oriundo do(a) **Assistente Legislativa**, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Manutenção e Suprimentos para Impressoras, conforme especificações técnicas e quantitativos, constante no plano de trabalho para atender a demanda do setor requisitante.

#### DETERMINO:

- 1) O envio dos autos ao **SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, para cotações, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
- 2) Após as devidas pesquisas de mercado realizada pelo setor de compras envie os autos à **secretaria/tesouraria/controladoria** para que com base no que determina a Lei, em especial aos comentários do artigo 7º, § 2º, III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/64, acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivara a despesa;
- 3) E em havendo rubricas orçamentárias para custear as despesas, remeta-se os autos ao Setor de Compras, para que se proceda de forma legal, conforme





## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

os ditames da lei de licitação e contratos administrativos, observando o trâmite legal.

- 4) Cumpridas todas as providências, encaminhe os autos ao departamento jurídico – Procuradoria da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer legal.

Atenciosamente,

Boca da Mata - AL, 04 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**José Anderson da Costa Silva**  
**Presidente**



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## PROCESSO ADM. Nº 010/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Manutenção e Suprimentos para Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme especificações, quantidades estimadas e preços descritos neste Termo de Referência.

**ASSUNTO:** COTAÇÕES DE PREÇOS/ORÇAMENTOS

## DESPACHO

1) Conforme solicitado, foi acostado nos autos, orçamentos referentes à coleta de preços mediante planilha consolidada, para o planejamento financeiro que o processo requer, dentro do previsto na legislação pertinente e demais normas vigentes.

Atenciosamente,

Boca da Mata, 10 de janeiro de 2023

---

**Anna Karina Correia da Graça**  
Assistente Legislativa





## **ESTADO DE ALAGOAS**

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

# **03 COTAÇÕES DE PREÇOS E DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR VALOR E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A COTAÇÃO DE PREÇOS**



**DIEGO CAMPOS DOS SANTOS 06946884442**

AV. VEREADOR DARIO MARSIGLIA

CNPJ: 13.323.105/0001-23 CACEAL: 244.96461-0 Tel.: (82) 9.9630-7620

EMAIL: s.diego.2006@hotmail.com

## ORÇAMENTO

**CÂMARA DE VEREADORES DE BOCA DA MATA - AL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	MANT. PREVENTIVA EM DESKTOP + LIMPEZA	30	140,00	4.200,00
02	MANT. PREVENTIVA EM NOTEBOOK + LIMPEZA	30	140,00	4.200,00
03	TONER HP 85A - RECARGA	25	90,00	2.250,00
04	TONER BROTHER TN 3270S - RECARGA	25	130,00	3.250,00
05	TINTA EPSON 4X CORES 100 ML - RECARGA	22	140,00	3.080,00
06	MANT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	05	500,00	2.500,00
07	MANT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA ECOTANK TINTA	08	350,00	2.800,00
TOTAL ----->				R\$ 22.280,00

MACEIO 10 DE JANEIRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
Diego Campos dos Santos

titular

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS  
**244.96461-0**  
DIEGO CAMPOS DOS SANTOS 06946884442  
- DIGITAL SERVICE -  
Av. Vereador Dário Marsiglia, 200  
Trabalheiro do Martins - CEP 57081-015  
Maceió - Alagoas  
CNPJ 13.323.105/0001-23



M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME  
Rua José Henrique Teixeira Nº 275, Centro, Boca da Mata - AL  
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2  
Contatos: 9.9682-8822 [informatikaviva@gmail.com](mailto:informatikaviva@gmail.com)

## ORÇAMENTO - CÂMARA DE VEREADORES - BOCA DA MATA - AL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1	MANT. PREVENTIVA EM DESKTOP + LIMPEZA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
2	MANT. PREVENTIVA EM NOTEBOOK + LIMPEZA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3	TONER HP 85A - RECARGA	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
4	TONER BROTHER TN 3270S - RECARGA	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
5	TINTA EPSON 4X CORES 100 ML - RECARGA	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
6	MANT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
7	MANT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA ECOTANK TINTA	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.225,00

BOCA DA MATA 09 DE JANEIRO DE 2023

  
M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME

**242.42361-2**

**M. F. DE ALMEIDA SILVA - ME**  
**- INFORMÁTICA VIVA -**

Rua José Henrique Teixeira, 275  
Centro - CEP 57680-000  
Boca da Mata - Alagoas  
CNPJ 13.063.602/0001-30





**SERVICE &  
TECHNOLOGY**

LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416  
LOT. JOÃO LEITE QUADRA B SN, LOTE 34, VARELA, Boca da Mata - AL  
CNPJ: 48.716.083/0001-46 Insc. Est.: 240.47189-0  
Contatos: (82) 9.99831-5331 VTSN80@GMAIL.COM

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1	MANT. PREVENTIVA EM DESKTOP + LIMPEZA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	MANT. PREVENTIVA EM NOTEBOOK + LIMPEZA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
3	TONER HP 85A - RECARGA	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
4	TONER BROTHER TN 3270S - RECARGA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	TINTA EPSON 4X CORES 100 ML - RECARGA	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
6	MANT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
7	MANT. PREVENTIVA EM IMPRESSORA ECOTANK TINTA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 17.415,00</b>

BOCA DA MATA 06 DE JANEIRO DE 2023

*Lorena Maria Saraiva Almeida*  
LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA  
TITULAR

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS  
**240.47189-0**  
LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA  
15592083416  
- LS SERVICE & TECHNOLOGY -  
17 - Industrial Jorge Tenório Maia, 7  
Quadra 2 - Centro  
CEP 57680-000 - Boca da Mata - AL  
CNPJ 48.716.083/0001-46



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416**  
**CNPJ: 48.716.083/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:27 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **E414.AD3A.DC80.BE34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.716.083/0001-46  
Certidão nº: 45889725/2022  
Expedição: 19/12/2022, às 16:28:26  
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.716.083/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA


## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/01/2023

Contribuinte: 48716083 LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA		Inscrição Mercantil: 3096 Sequencial: 11858 Referência Loteamento:
Localização: LOT JOAO LEITE QUADRA B, SN, LOTE 34, VARELA		Cadastro Imobiliário: 0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4479
Razão Social: 48716083 LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
48.716.083/0001-46		3096
Atividade Principal: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades Secundárias 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
Início Atividade: 24/12/2022	Validade: 12/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.bocadamata.pb.gov.br/portalcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F70505C0FA5F59C71A7B4584393AA5558284C04C



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 48.716.083/0001-46

Nome/Contribuinte: LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/04/2023

Emitida às 16:21:53 do dia 28/02/2023

Código de controle da certidão: 9283-C80F-3D1D-46E9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.716.083/0001-46  
**Razão Social:** LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416  
**Endereço:** 11AV INDUSTRIAL JORGE TENORIO MAIA 07 QD 02 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021104321682785188

Informação obtida em 28/02/2023 16:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003600595****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA 15592083416, residente na LOT. JOÃO LEITE QUADRA B SN, LOTE 34, VARELA, CEP: 57680-000, , vinculado ao CNPJ: 48.716.083/0001-46 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte Interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 às 10h00min.

PEDIDO Nº:

0003600595



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

NOME LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA

FUNÇÃO VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO  
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

DATA NASCIMENTO 22/10/2004  
NACIONALIDADE MACEIO-AL  
TIPOFATOR RH [REDACTED] GRUPO SANGUINICO SSP/AL  
OBSERVAÇÃO [REDACTED]

*Lorena Maria Saraiva Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOÁS

CPF 156.820.834-18 / DNE [REDACTED]  
REGISTRO GENAL 45084803 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 14/04/2021

REGISTRO CIVIL LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA  
CERT. NASC. Nº 38133 - LIV. 688 - FLS. 134 - CARTORIO BOCA DA MATA-AL

T. ELEITOR [REDACTED] CTIS [REDACTED] SEME [REDACTED] UF [REDACTED]  
NIS PIS PASEP [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]  
CERT. MILITAR [REDACTED]  
CMH [REDACTED] CNB 888004109413992

POLEGAR DIREITO

AMAZO DE AMORIM SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Arrecadação  
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-43

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 3096	Inscrição Imobiliária 0
-----------------------------	----------------------------

Nome Fantasia  
LS SERVICE & TECHNOLOGY

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
48716083 LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA

Localização Completa  
LOT JOAO LEITE QUADRA B, SN, LOTE 34 - Bairro: VARELA  
BOCA DA MATA  
CEP: 57680-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	CNPJ / CPF 48.716.083/0001-46
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Outras Atividades  
1412-6/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E

Início da Atividade 24/12/2022	Título da Licença ALVARA 4751201
-----------------------------------	-------------------------------------

Observações  
2023

Válido até 30/12/2023

BOCA DA MATA, 11 de Janeiro de 2023

Assinatura e Matrícula do Funcionário	Coordenador
---------------------------------------	-------------



Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldocontribuinte>

0AF0F4CD360A8B7464A1B062F1CDCE05EDBE4B43

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA  
**CPF** 155.920.834-16

**CNPJ** 48.716.083/0001-46  
**Data de Abertura** 24/11/2022

**Nome Empresarial** 48.716.083 LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA

**Nome Fantasia** LS SERVICE & TECHNOLOGY

**Capital Social** 40.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 24/11/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
57680-000	LOTEAMENTO LOT. JOAO LEITE QUADRA B	SN	LOTE 34
Bairro	Município	UF	
VARELA	BOCA DA MATA	AL	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/11/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente  
Técnico(a) de manutenção de computador independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente  
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

refrigeração, independente	
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.716.083/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2022
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 48.716.083 LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA
-------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS SERVICE & TECHNOLOGY	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em Informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO LOT LOT. JOAO LEITE QUADRA B	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 34
--------------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VTSN80@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9642-0153
-----------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 13:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023**  
**PROCESSO N° 010/2023**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL E A EMPRESA LS SERVICE & TECHNOLOGY.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com endereço na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680, hora representada por seu representante legal o Presidente José Anderson da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.925.714-49, portador do RG nº 844.283 - SSP/AL, residente e domiciliado nesta;

**CONTRATADA:** A empresa **SERVICE & TECHNOLOGY**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.716.083/0001-46 e situada no Loteamento João Leite, Quadra B s/n, Lote 34, Varela, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, representada pelo(a) Sr(a). Lorena Maria Saraiva Almeida, CPF: 155.920.834-18, RG: 45084803 - SSP/AL;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 010/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **2 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

2.4 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa para aquisição de Fornecimento de Manutenção e Suprimentos para Impressoras em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 003/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.5 Discriminação do objeto:

CARACTERÍSTICAS			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	-	MANUT. PREV. EM DESK E LIMP.	30
02	-	MANUT. PREV. EM NOT. E LIMP.	30



## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

03	-	TONER 85A / RECARGA	25
04	-	TONER TN 3270S	25
05	-	TINTA 4X CORES 100ML / RECARGA	22
06	-	MANT. PREV. EM IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	05
07	-	MANT. PREV. EM IMPRESSORA ECOTANK TINTA	08

### 3 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 3.4 Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual em Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 4.4 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- 4.5 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.4 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
01.0100.01.031.00012.001	RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	





# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 5.5 O pagamento será realizado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.4 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.4 O prazo de entrega dos bens será efetuado do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos endereços indicados pela administração.
- 7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.4 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## 9.4 São obrigações da Contratante:

- 9.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.6 São obrigações da Contratada:

9.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes neste contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 9.3.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 9.3.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
  - 10.3.1 Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.3.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;





# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 10.3.5 Cometer fraude fiscal;
  - 10.3.6 Não manter a proposta;
  - 10.3.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
  - 10.3.8 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei e nos respectivos instrumentos contratuais;
  - 10.3.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.5 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.5.2 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.3 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.5 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.6.3 Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.3 É vedado à Contratada:
- 12.4 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.4.1 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 13.3 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 14.3 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.3 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata - AL.

Boca da Mata/AL, 09 de janeiro de 2023

---

José Anderson da Costa Silva  
Vereador - Presidente

---

LS SERVICE & TECHNOLOGY





# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

*Jurissauz...*

CPF/MF: 021.939.454-20

2ª Testemunha:

CPF/MF:



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## PARECER CONTÁBIL

**Assunto:** Informação de Dotação Orçamentária.  
**PROCESSO Nº 010/2023**

### DESPACHO

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, sobre a disponibilidade de recursos de acordo com a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias que deverá(rão) correr a(s) despesa(s) com **O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, passamos a informar que, existe disponibilidade financeira para atender o pleito, de acordo com a dotação orçamentária abaixo indicada.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
01.0100.01.031.00012.001	RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Atenciosamente,

Boca da Mata/AL, 10 de janeiro de 2023.

  
João Henrique de Lima Correia  
- Contador -  
**CRC/AL 007618/O-1**



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER TÉCNICO

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93. LIMITAÇÃO QUANTO AO VALOR. POSSIBILIDADE.

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de em parcelas distintas de Manutenção e Suprimentos para Impressoras para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Boca da Mata - AL.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre licitação:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A licitação nos contratos é regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.





## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações Permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa de licitação:

*“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.*

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

*“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.*



## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e probidade administrativas impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

*“ Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade ( a contratação direta não significa o estabelecimento de privilegio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a*



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

*impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da proibidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras) ``.*

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação,

conforme estabelece o artigo 37, incise XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ``a``, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*





## ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

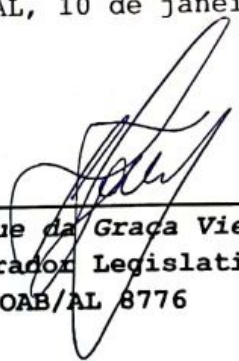
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Sendo assim - e assim é - o procedimento adotado pela Câmara Municipal de Boca da Mata/AL, encontra fundamento de validade no ordenamento jurídico pátrio, especificamente no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e Art. 1º, II, alínea "a" devendo prosseguir, de forma a viabilizar a contratação final, ressaltando-se, mais uma vez, a necessidade de observar o planejamento da despesa ao longo do exercício financeiro.

Alfim, cumpre ressaltar a obrigatoriedade da Administração Pública de acostar aos autos e verificar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratado, nos termos da Lei n. 8.666/93, bem como, de verificar a adequação dos valores propostos com aqueles praticados no mercado, mediante a competente pesquisa de preços.

Posto isto, ante as razões acima expostas, **OPINA ESTA ASSESSORIA JURÍDICA** pelo prosseguimento do Procedimento Administrativo nº 010/2023, desde que observados os requisitos em uso mencionados.

Boca da Mata/AL, 10 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Henrique da Graça Vieira  
Procurador Legislativo  
OAB/AL 8776



# ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

## GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Toma Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela aquisição de Fornecimento de Manutenção e Suprimentos para Impressoras em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Boca da Mata - AL, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da LS SERVICE & TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ/MF Nº 48.716.083/0001-46, estabelecida no Loteamento João Leite, Quadra B s/n, Lote 34, Varela, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, representada pelo(a) Sr(a). Lorena Maria Saraiva Almeida, CPF: 155.920.834-18, RG: 45084803 – SSP/AL, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Boca da Mata (AL), 12 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
José Anderson da Costa Silva  
Presidente

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Legislativa de Boca da Mata - AL e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, O CONTRATO Nº 010/2023 processo licitatório em referência, DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme demonstram nos autos do Processo Administrativo e cópias extraídas daqueles jornais oficiais supracitados, aqui anexados.

O referido é verdade dou FÉ:

\_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DE Boca da Mata (AL) EM:

\_\_\_/\_\_\_/2023.